



AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602168	49417/19	RN COMERCIO VAREJISTA S.A	13.481.309/0219-47	CAROLINE PRIMITIVO	R\$500,00
602462	35074/19	RICELLO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	18.496.565/0001-77	CAROLINE PRIMITIVO	R\$250,00
605034	47978/19	RENORT ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP	00.224.056/0001-20	CAROLINE PRIMITIVO	R\$170,00
606128	51076/19	DANIEL EDUARDO DE ALCANTARA DA SILVA	865.363.195-08	CAROLINE PRIMITIVO	R\$110,00
603497	45985/19	AELSON FERNANDO DOS SANTOS	380.890.255-87	CAROLINE PRIMITIVO	R\$100,00
603355	49020/19	BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA	09.326.514/0061-47	CAROLINE PRIMITIVO	R\$300,00
603477	38102/19	GIRLENE BONFIM SANTOS DO NASCIMENTO	822.734.135-72	CAROLINE PRIMITIVO	R\$110,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/01/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603481	38107/19	LEON SILAS CRUZ DA SILVA	860.079.145-69	CAROLINE PRIMITIVO	R\$100,00
603485	40728/19	JONAS MENEZES DA SILVA	544.057.505-72	CAROLINE PRIMITIVO	R\$110,00
602310	35987/19	NR DOG LANCHONETES LTDA	26.356.666/0001-70	CAROLINE PRIMITIVO	R\$100,00

Salvador, 28 de JANEIRO de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/01/2020, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604058	33667/19	VIABAHIA CONCESIONARIA DE RODOVIAS S.A.	10.670.314/0001-55	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 28 de JANEIRO de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 06/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da

Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº030/2019, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio PRODETUR - Salvador, formado pelas empresas METRO Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora BSM LTDA, para execução das obras de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público Municipal, e no Contrato nº 031/2019, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e a UFC Engenharia Ltda., cujo objeto é serviço de apoio a supervisão da obra de restauro e construção da Casa da História e Arquivo Público Municipal;

I- Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Paulo Góes, Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, matrícula 302794; e os membros José Monteiro Lins de Oliveira Junior, Diretor de Obras, Matrícula 303417; e Bruno Passos de Souza Rego, Gerente de apoio técnico e obras civis, matrícula 3153819.

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Alberto Silva Azevedo Junior - matrícula 3153323, como gestor dos contratos.

Art. 2º Esta Portaria retroage ao dia 24/10/2019, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias, revogando-se a Portaria nº25/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 27 de janeiro de 2020.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 05./2020

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador, em atendimento ao Edital de Seleção Pública instituído pelo COMCAR, publicado no DOM em 20/12/2019.

RESOLVE:

Publicar a relação dos artistas e bandas selecionadas para o processo de seleção instituído pelo Edital do COMCAR publicado no DOM em 20/12/2019.

Estabelecer que no prazo de 72 horas da publicação do DOM publicado em 21/01/2020, estaremos julgando e publicando os recursos oriundos das inscrições das bandas, sem prejuízo da habilitação.

Fica estabelecido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para recursos oriundos da habilitação, sem prejuízo da seleção final.

- 2ª INSTÂNCIA
71 NÍCIUS
A FLAUTA VERTEBRA
A GRANADA
A GRANDE FAMÍLIA
A HEROÍNA
A MULHERADA
A PATROA
ACARAXÉ
ADAILTON POESIA
ADÃO NEGRO
ADEMAR E BANDA FURTACOR
AILA MENEZES
ALCYMAR MONTEIRO
ALEX XELLA
ALEX CAMARGO
ALEXANDRE LEÃO
ALEXANDRE LEÃO, MORENO VELOSO
ALOÍSIO MENEZES
ALUMÍNIO ROOTS
AMANDA SANTIAGO
AMOR VORAZ
ANAGLAYD
ANASTÁCIA ROOTS
ANDERSON SILVA
ANDRÉ FANZINE
ANDRÉ LELIS
ANDRÉ MARQUES
APETTITE FOR ILLUSION
ARO 7